



ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE RENDA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Obrigatório para as Modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

Identificada a atividade profissional de cada membro familiar (Anexo VIII – Declaração de Grupo Familiar), o (a) candidato (a) deverá providenciar todos os documentos listados abaixo, de acordo com a categoria à qual pertence cada membro, para enviá-los, obrigatoriamente, no ato da solicitação de matrícula, conforme o item 38 e seus subitens deste Edital Normativo referente ao PROCESSO SELETIVO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFOB 2025.

Relação de documentos por categoria profissional:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS - Urbanos e Rurais

- 1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 1.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 1.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS;
- 1.4. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024;
- 1.5. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos:
https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf
- 1.7. No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- 1.8. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.9. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 1.10. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 1.11. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastrclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 1.10 deste anexo.
- 1.12. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

2. ATIVIDADE RURAL – Produtor Rural (Grandes produtores, fazendeiros, pecuarista e etc.)

- 2.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 2.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 2.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 2.4. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 2.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercício de 2024, Ano-calendário 2023), conforme o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

- 2.6. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (a) candidato (a) ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.7. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 2.8. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 2.9. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastrclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 2.8 deste anexo.
- 2.10. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS (Formulário C);
- 2.12. Notas Fiscais de venda dos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Regime Geral ou Próprio de Previdência

- 3.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 3.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 3.4. Extrato mais recente do pagamento do benefício, preferencialmente, emitido pelo INSS (na agência ou pelo site) Veja instruções para obtenção desse extrato em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>.
- 3.5. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 3.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 3.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 3.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastrclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 3.7 deste anexo.
- 3.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

4. AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 4.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 4.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 4.4. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitido por profissional contábil referente aos meses:
OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

- 4.5. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 4.6. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (a) candidato (a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.7. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.8. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 4.9. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 4.10. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 4.9 deste anexo.
- 4.11. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 4.12. Declaração de contribuinte individual (Formulário D), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 5.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 5.4. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 5.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 5.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 5.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.6 deste anexo.
- 5.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 5.9. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024.
- 5.10. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Formulário E).

6. NÃO EXERCÍCIO DE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.)

- 6.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 6.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 6.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;



- 6.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS - Formulário C), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego.
- 6.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 6.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 6.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 6.6 deste anexo.
- 6.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 6.9. Declaração de não exercício de trabalho remunerado (Formulário F).

7. TRABALHADOR INFORMAL

- 7.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 7.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 7.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 7.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf;
- 7.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 7.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 7.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 7.6 deste anexo.
- 7.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 7.9. Declaração de trabalho informal (Formulário G).

8. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Efetivo e Temporário – contrato)

- 8.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 8.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 8.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 8.4. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024.
- 8.5. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 8.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 8.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB



2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;

- 8.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.7 deste anexo.
- 8.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

9. TRABALHADORES RURAIS NO SISTEMA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA, PESCADORES ARTESANAIS E GARIMPEIROS

- 9.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 9.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 9.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 9.4. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 9.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 9.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 9.5 deste anexo.
- 9.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 9.8. Declaração de Atividade Rural (Formulário H).
- 9.9. Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição.
- 9.10. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural.
- 9.11. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores).

10. EMPRESÁRIOS

- 10.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 10.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 10.4. Pró-labore;
- 10.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercício de 2024, Ano-calendário 2023), completo;
- 10.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 10.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 10.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de



Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 10.7 deste anexo.

10.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

11. MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI

- 11.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 11.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 11.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 11.4. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI - DASN-SIMEI;
- 11.5. Declaração de IRPF (exercício de 2024, Ano-calendário 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A), conforme o caso;
- 11.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 11.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 11.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastrclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 11.7 deste anexo.
- 11.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

12. PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS

- 12.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;
- 12.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;
- 12.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;
- 12.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial;
- 12.5. A documentação descrita neste item deve ser apresentada conjuntamente à situação do beneficiário, exemplo: se menor que 16 anos, a apresentação da documentação descrita no item 13 e seus subitens deste anexo; se maior que 17 anos e estudante, a documentação descrita no item 06 e seus subitens deste anexo, e assim sucessivamente.

13. DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR MENORES QUE 16 ANOS

- 13.1. Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte;
- 13.2. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (Formulário B-1) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 13.3. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 13.4. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastrclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do Processo Seletivo de Ações Afirmativas da UFOB 2025) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 13.3 deste anexo.
Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (Formulário B1) contendo as informações de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

13.5. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos.